

**FILOLOGIA E LÉXICO:
EDIÇÃO E ESTUDO LEXICAL
DE UM PROCESSO CRIME DE HOMICÍDIO DE 1902-1909**

Izaías Araújo das Neves Paschoal (UEFS)

izaiasaraujo215@gmail.com

Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (UEFS/USP)

rcrqueiroz@uol.com.br

RESUMO

Este artigo tem como objetivo a edição fac-similar e semidiplomática dos 26 fólios escritos à mão do processo crime de homicídio do início do século XX, lavrado entre os anos de 1902 e 1909, da vítima Marcellino Manoel dos Santos, cometido pelo réu Manoel Mendes de Aragão, na cidade baiana de Feira de Santana, de acordo com os critérios filológicos adotados por Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (2007). Em seguida, no âmbito lexicológico, pretende-se estudar o vocabulário do campo lexical jurídico, com as lexias constantes no documento manuscrito editado, de acordo com a teoria dos campos lexicais de Eugenio Coseriu. Vale ressaltar que este artigo já foi publicado anteriormente.

Palavras-chave: Filologia. Léxico. Lexicologia. Lexicografia. Edição de textos.

1. Introdução

Este trabalho tem como objetivo a edição fac-similar e semidiplomática, de acordo com os critérios adotados por Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (2007) e utilizados nas edições filológicas feitas no âmbito do Núcleo de Estudos do Manuscrito (NEMA) da Universidade Estadual de Feira de Santana e, posteriormente, do processo crime de homicídio de Marcellino Manoel dos Santos e, posteriormente, o estudo das lexias constantes no documento, adotando a teoria dos campos léxicos de Eugenio Coseriu (1991). É importante ressaltar que esta pesquisa se encontra em andamento e os resultados apresentados são preliminares.

A filologia, enquanto ciência autônoma e independente, tem como objetivo principal da edição de textos, isto é, a reconstrução da forma original dos documentos e, dessa maneira, auxilia na compreensão dos movimentos de variação e mudança das línguas naturais. Além da relevância para os estudos em linguística histórica, a edição de textos contribui para a preservação da história, da cultura e da memória de um povo. Sobre a filologia, Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (2012) considera que:

Nos últimos anos, a filologia, através da sua atividade mais autêntica, a edição de textos, tem ganhado o seu espaço. Como falar em edição de texto sem falar de tradição e memória, lembrança e esquecimento? Os estudos filológicos podem ser compreendidos, em sua amplitude, como um modo de preservação da memória de um povo através do texto. Todos os estudos acerca dos documentos manuscritos, por mais atuais que sejam, sempre evocam a memória coletiva, com o objetivo de resgatar as obras — legado cultural e artístico — que dão testemunho das atividades intelectivas de um dado povo. A Filologia sempre assumiu essa missão: a de trazer para o presente a memória de uma sociedade até então esquecida. (QUEIROZ, 2012, p. 16)

Assim, guiado pelo estudo filológico, este trabalho justifica-se pela possibilidade de ajudar no resguardo da memória, história, cultura e língua da cidade de Feira de Santana, na Bahia, local em que o processo crime foi lavrado. Por outro lado, o estudo lexical corrobora na perspectiva linguística, ao entender-se que estudar o léxico de uma língua é, nas palavras de Celina Márcia de Souza Abbade, “abrir possibilidades de conhecer a história social do povo que a utiliza”. (ABBADE, 2011, p. 1332)

2. *Filologia em foco: a edição do processo crime*

O processo crime de homicídio da vítima Marcellino Manoel dos Santos foi lavrado entre os anos de 1902 e 1909 e encontra-se sob a guarda do Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), arquivo público vinculado à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), com a seguinte classificação: estante 04, caixa 96, documento 2015.

O documento, escrito em papel almaço, encontra-se em razoável estado de conservação. Devido ao tempo, os fólios apresentam um desgaste, porém a leitura não foi prejudicada. O processo crime possui 26 fólios, escritos à mão, no recto e no verso – apenas os fólios 1, 3, 4 e 7 são escritos apenas no recto. Destaca-se que o fólio 1r apresenta manchas de giz de cera vermelho feitas após a escrita do documento.

Em seu conteúdo, o processo crime traz a investigação do homicídio de Marcellino Manoel dos Santos, cometido pelo réu Manoel Mendes dos Santos em 15 de julho de 1902, na fazenda do senhor Sabino Bispo, para quem ambos haviam trabalhado durante todo o dia junto a terceiros. As cinco testemunhas, ouvidas no auto de inquirição, concordam que os dois, junto ao grupo de trabalhadores, estavam voltando na roça do senhor Sabino Bispo ao fim de um dia de trabalho e, ao chegarem em um determinado ponto, pararam para descansar. Neste momento, o réu deu

uma “rasteira” em Galdino, descrito no documento como *pobre velho*, e o levou ao chão. Marcellino não conseguiu conservar-se calado diante do *incorrecto acto* e pediu ao Manoel Mendes de Aragão que não repetisse o comportamento e, em resposta, foi esfaqueado pelo réu, que fugiu em seguida e nunca foi encontrado pela justiça. O ferimento levou a vítima a falecer no dia seguinte, 16 de julho de 1902.

A edição do processo crime narrado é feita com base em critérios adotados por Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (2007), descritos a seguir:

Para a descrição do documento, observa-se:

- Número de colunas;
- Número de linhas da mancha escrita;
- Existência de ornamentos;
- Maiúsculas mais interessantes;
- Existência de sinais especiais;
- Número de abreviaturas;
- Tipo de escrita;
- Tipo de papel.

Para a transcrição:

- Respeitar fielmente o texto: grafias, linhas, fólhos etc.;
- Fazer remissão ao número do fólio no ângulo superior direito;
- Numerar o texto linha por linha, constando a numeração de cinco em cinco;
- Separar as palavras unidas e unir as separadas;
- Desdobrar as abreviaturas usando itálico.

Com base em César Nardelli Cambraia (2005), os tipos de edição escolhidos foram a semidiplomática e a fac-similar. Sobre a primeira, César Nardelli Cambraia afirma que permite uma menor intervenção do filólogo, que tem liberdade apenas para desdobrar abreviaturas, unir palavras separadas ou separar palavras unidas, mantendo o estado original

da escrita do documento. Já a edição fac-similar, de acordo com o autor, constitui-se como uma reprodução imagética do documento, em que há “grau zero” de intervenção do filólogo. No entanto, o “grau zero” é questionável porque em uma fotografia, por exemplo, a luminosidade pode modificar o estado do documento. Porém ambos os tipos de edição permitem um olhar mais próximo do texto original, com poucas intervenções e facilitando a disponibilização para pesquisas acadêmicas ou consulta do público em geral.

Para uma melhor visualização do documento, abaixo seguem as edições fac-similar e semidiplomática do fólio 1r:

1902
Muro de Direto
Feira de Sant'Anna 64
Denúncia - 1 -
A justiça por seu Promotor A.
Marrão de Almeida Chagas R.
Escrivão Perceira Borges.
Anno de mil
noventa e dois, nesta cidade
de São Paulo, de Sant'Anna, aos
vinte e cinco de julho, em um
cartão, faço certificação da
denúncia depaquetada, que
se segue, do qual ao este
trazido de Manuel Gomes Perceira
Borges, escrivão, etc.

Figura 1. Fac-símile do fólio 1r. Fotografia: Izaías Araújo das Neves Paschoal

1902	F1
	Juizo de Direito
	Feira de Sant' Anna
0	Denuncia
5	A justiça por seu Promotor <i>Acu-</i> <i>sa</i> Manoel Mendes de Aragão <i>Reu</i>
0	Escrivão Pereira Borges
5	Anno de mil novecentos e dois, nesta cida de da Feira de Sant' Anna, aos vinte cinco de julho, em meu
0	cartorio, faço autuação da denuncia despachada, que se segue, do qual faço este termo. Eu Anibal Jose Pereira Borges, escrivão, escrevi

3. O léxico no processo crime do início do século XX

Estudar o léxico de uma língua significa se enveredar pelos seus costumes, cultura e história porque é impossível dissociar a língua da sociedade em que está inserida. O léxico é a parte mais viva da língua, é dinâmico e está em constante movimento de variação e mudança, revelando os hábitos do povo que o utiliza. Maria Tereza Camargo Biderman (1981) considera que:

O acervo verbal de um idioma é o resultado de um processo de categorização secular e até milenar, através do conhecimento das semelhanças e das diferenças entre os elementos da experiência humana, tanto a experiência resultante da interação com ambiente físico como com o meio cultural. (BIDERMANN, 1981, p. 134)

Após a análise e edição do processo crime de homicídio, as lexias foram catalogadas e divididas em campos léxico-semânticos, organizadas em microcampos e inseridas em macrocampos. Para este trabalho, o campo léxico-semântico escolhido foi o jurídico. Para a organização, os critérios de Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (2012) foram utilizados: “as lexias foram dispostas em ordem alfabética, destacadas em negrito e com letras maiúsculas, seguidas da natureza gramatical, da definição e do contexto (constando algumas ocorrências, o número do fôlio e linhas)”. (QUEIROZ, 2012, p. 20)

3.1. Campo léxico semântico: jurídico

3.1.1. Macrocampo das Leis e Sanções

3.1.1.1. Microcampo: Documentos

Mandado – s. m. ‘ordem enviada por autoridade judicial informando à parte interessada da propositura de ação judicial e concedendo-lhe prazo para de definir a respeito dessa ação’.

“**mandado** de prisão preventiva”. (f. 2v, l. 4).

3.1.1.2. Microcampo: Punições

Prisão preventiva – loc. adj. ‘ato ou efeito de prender; captura, aprisionamento, detenção’. → ‘medida cautelar com objetivo de evitar que novos crimes sejam cometidos pelo acusado’.

“mandado de **prisão preventiva**”. (f. 2v, l. 4).

3.1.1.3. Microcampo: Representantes da Justiça

Cartório – s. m. ‘repartição onde funcionam os tabelionatos, os escritórios de notas, os registros públicos, as escriturarias de justiça, e se mantêm os respectivos arquivos’.

“[...] em meu / **cartório**, faço autuação da / denuncia despachada [...]”. (f. 1r, l. 26-28).

Escrivão – s. m. ‘auxiliar do juízo de primeiro grau, titular de cartório ou escritório, que escreve ou subscreve autos, termos de processo, atas e outros documentos de fé pública’.

“Certifico eu **escrivão** abaixo assigna- / do”. (f. 4r, l. 23-24).

Peritos – s. m. ‘técnico nomeado pelo juiz ou pelas partes para que opine sobre questões que lhe são submetidas em determinado processo.’

“[...] defferio aos **peritos** o juramen- / to na forma da lei [...]”. (f. 5r, l. 22-23).

Promotor público – s. m. ‘membro do Ministério Público que representa a sociedade e atua como acusador contra os suspeitos de terem cometido alguma ação criminal e como fiscal da aplicação das leis nos feitos civis.’

“De accordo com o que / requer o *Doutor* **Promotor Público**, expeça-se [...]”. (f. 2r, l. 8-9).

Testemunhas – s. f. ‘pessoa chamada ou indicada para depor numa causa ou investigação.’

“[...] que vai por mim / escripto, rubricado e assignado pelo Subcomi- / missario de Policia, peritos e **testemunhas** [...]”. (f. 5v, l. 24-26).

3.1.1.4. Microcampo: Procedimentos Jurídicos

Autuação da denuncia – loc. adj. ‘ato através do qual o escrivão inicia a formação dos autos de um processo, encapando, qualificando e registrando o mesmo no tombo geral’.

“[...] em meu / cartorio, faço **autuação da / denuncia** despachada [...]”. (f. 1r, l. 26-28).

Corpo de delicto – loc. adj. ‘exame realizado por perito, que visa à constatação da materialidade do fato criminoso, ou seja, a existência do crime’.

“Auto de **corpo de delicto** no feri- / mento de Marcellino Mano- / el dos Santoz”. (f. 5r, l. 1-3).

Denuncia – s. f. ‘ato verbal ou escrito pelo qual alguém leva ao conhecimento da autoridade competente um fato contrário à lei, à ordem pública ou a algum regulamento e suscetível de punição’.

“Aceito a **denuncia** para iniciar-se a instrução [...]”. (f. 2r, l. 4)

Instrução da culpa – loc. adj. ‘a soma de autos e diligências esclarecedores e elucidadores que, na forma das regras legais estabelecidas, de-

vem ou podem ser praticados, no curso de um processo, para determinar a procedência ou improcedência dos fatos imputados a alguém’.

“Aceito a denuncia para iniciar-se a **instrução / da culpa**, marcando o escrivão [...]”. (f. 2r, l. 4-5).

Inquirição das testemunhas – loc. adj. ‘averiguação metódica e rigorosa’. → ‘fazer perguntas, interrogar, perguntar, indagar’.

“[...] dia para a / **inquirição das testemunhas**, que deveram [...]”. (f. 2r, l. 5-6).

4. *Considerações finais*

O léxico de uma língua é a sua parte mais rica e revela hábitos da sociedade que utiliza a língua em questão e permite uma incursão em sua cultura, história e memória. O vocabulário contido no processo crime de homicídio, em especial as lexias jurídicas, retratam o desenvolvimento da sociedade feirense ao longo da história e permitem um olhar mais amplo sobre as relações sociais existentes à época em que o documento foi manuscrito. Através da edição e estudo lexical deste documento, se espera compreender o percurso de transformação linguística e social de Feira de Santana, bem como analisar o uso da língua portuguesa pelos falantes, em âmbito oficial, há mais de cem anos; ressaltando que, até mesmo em um documento de caráter jurídico, é possível notar a interferência da oralidade na escrita porque os autos eram narrados aos escrivães, que muitas vezes manifestavam o seu uso linguístico na escrita do documento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBADE, Celina Márcia de Souza. A lexicologia e a teoria dos campos lexicais. *Cadernos do CNLF*, vol. 15, n. 5, t. 2, p. 1332-1343. Rio de Janeiro: CiFEFil, 2011. Disponível em:

<http://www.filologia.org.br/xv_cnlf/tomo_2/105.pdf>. Acesso em: 11-11-2018.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. A estrutura mental do léxico. In: *Estudos de filologia e linguística*. Homenagem a Isaac Nicolau Salum. São Paulo: T. A. Queiroz / Edusp, 1981, p. 131-145.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COSERIU, Eugenio. *Principios de semántica estructural*. 2. ed. Madrid: Gredos, 1991.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; MELLO FRANCO, Francisco Manoel de. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Elaborado no Instituto Houaiss de Lexicografia. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de (Org.). *Documentos do acervo de Monsenhor Galvão*: edição semidiplomática. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2007.

_____. Filologia e lexicologia: a edição e o estudo de autos de deflora-
mento. *Linguagem: Estudos e Pesquisas*, vol. 16, n. 2, p. 15-28, 2012.

Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/lep/article/view/33527>>.

Acesso em: 11-11-2018.